DECRETO Nº 2.524, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr$ 2.865.251.000,00 (dois bilhões oitocentos e sessenta e cinco milhões e duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
03070212.0001	3132	003	3.500.000,00
10603272.0001	3132	018	2.300.000,00
10603282.0001	3132	021	550.000,00
13754282.0040	3132	027	9.261.000,00
03070212.0007	3132	038	3.910.000,00
03070212.0008	3132	042	1.300.000,00
03071782.0009	3132	052	11.100.000,00
03070212.0019	3132	114	4.700.000,00
03070212.0020	3132	118	1.600.000,00
16885322.0052	3132	123	11.680.000,00
08410212.0023	3132	131	16.000.000,00
08410251.4218	4110	133	1.103.000.000,00
08411902.0042	3132	140	21.900.000,00
08422232.0024	3132	156	900.000,00
08452162.0042	3132	168	35.900.000,00
03080302.0028	3132	179	30.000.000,00
01010251.0101	4110	304	4.500.000,00
03070202.0032	3132	192	1.200.000,00
03070212.0034	3132	198	200.000,00
03073232.0033	3132	208	4.600.000,00
10603252.0050	3132	219	4.800.000,00
10603282.0035	3132	232	6.100.000,00
08411852.0038	3132	259	16.300.000,00
15810202.0037	3132	264	2.300.000,00
15810251.8107	4110	267	1.469.000.000,00
15814862.0038	3132	276	650.000,00
13754282.0040	3120	290	40.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
13754282.0040	3132	291	58.000.000,00
		TOTAL.....	2.865.251.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS [redacted]	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.....	865.251.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01.00	Cota-Parte do Imposto S/Circulação de Mercadorias e serviços - ICMS.....	2.000.000.000,00
	TOTAL.....	2.865.251.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de dezembro de 1.992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 09 de dezembro de 1.992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO